



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 424 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO REPASSE Nº 2592.0194.074-66/2006, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVENIO, EM ATENDIMENTO AO OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 641.805,39 (Seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 13	251.805,39
FONTE 23	390.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2009.15.452.0014.1.751 Des. Urbano – Apoio Mun. de MédioPorte – Conv. 2592.0194074-66/2006

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00.013	Obras e Instalações	Cód. Red. 255	251.805,39
4.4.90.51.00.023	Obras e Instalações	Cód. Red. 256	390.000,00
TOTAL GERAL			641.805,39

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio n.º **2592.0194.074-66/2006**, para a Implantação e modernização de EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, bairro Jacutinga no município de Mesquita, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, visando o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do respectivo plano de trabalho e seu cronograma, e dos respectivos Projetos técnicos de obras de construção e manutenção para atendimento aos municípios, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.61.99.12.00.000	Outras Transf. de Convênios da União – Conv. 2592.0194.074-66/2006	390.000,00
--------------------	---	------------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 3763-9701 – Ramal: 203 - PABX: 3763-9732– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo 2º - Reduzir do Superávit Financeiro da Conta Corrente do Royalties - Fonte de Recurso 13, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007	
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
	Restos a Pagar (B) 0,00
Superávit Financeiro (A) – (B)	251.805,39
TOTAL GERAL	641.805,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de março de 2008.

Artur Messias
Prefeito